



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DA PREFEITA

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1181/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2024”.

A Prefeita Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Macuco, conforme abaixo especificado:

Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor(R\$)
03.01.10.301.0018.2.037.000	3.3.90.32.00.00.00	1600 - Transf. SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
03.01.10.301.0021.2.040.000	3.3.90.39.00.00.00	1600 - Transf. SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.386.000,00
03.01.10.302.0022.2.041.000	3.3.90.30.00.00.00	1600 - Transf. SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
03.01.10.304.0019.2.038.000	3.3.90.30.00.00.00	1600 - Transf. SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00
Total	-	-	<u>2.500.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no Art. 1º, são provenientes do excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de Excesso de Arrecadação – Fonte 1600 – Transf. SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no Anexo I:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2024.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO**GABINETE DA PREFEITA****“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2024

RECURSOS: 1600 - Transf. SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2024	1.861.540,00
-----------------------------	-------------	--------------

Receita Realizada	01 a 09/2024 (A)	3.206.087,91
	01 a 09/2023 (B)	2.677.478,82
	10 a 12/2023 (C)	984.544,91
	TOTAL D = (B+C)	3.662.023,73

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{3.206.087,91}{2.677.478,82} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	19,74
Arrecadação Período 10 a 12/2022 (C) =	984.544,91
Arrecadação Projetada (C) x Δ =	194.376,66
Total	1.178.921,57

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 09/2024(A)	3.206.087,91
Resultado aplicada Tx Incremento	1.178.921,57
SOMA	4.385.009,48
Previsão de Receita 2024	1.861.540,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.523.469,48
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.523.469,48
Valor a ser utilizado neste decreto	2.500.000,00